



Elo 3

integração empresarial

15^a
Mostra
3M de Arte

15ª MOSTRA 3M DE ARTE

EDITAL PARA SELEÇÃO DE TRABALHOS

A Cidade das Crianças

E se, em vez de serem consideradas apenas “futuros cidadãos”, as crianças fossem reconhecidas como agentes políticos no tempo presente? E se a ideia de crianças como seres incompletos, em preparação para a vida adulta integral, pudesse ser substituída pelo entendimento de que são sujeitos capazes de produzir conhecimento e cultura, imagens e ideias que apontem soluções para a vida comum? E se, além de reconhecer a exclusão das crianças do debate público como uma falha estrutural da democracia, criássemos efetivamente espaços para que suas vozes, percepções e invenções pudessem se desenvolver e ser escutadas?

Ao longo da modernidade, cristalizou-se a ideia de infância como uma etapa essencialmente preparatória para futuros trabalhadores e cidadãos, reduzindo as crianças a seres incompletos, objetos de pedagogia, controle e cuidado. Ao mesmo tempo em que foram transformadas em símbolos de futuro, tiveram suas capacidades de transformar o presente reprimidas, ao não serem consideradas como reais e potentes interlocutoras em suas famílias, comunidades e cidades.

Inspirada pelo desejo de criar uma plataforma para ressaltar e nutrir a força política e transformadora das infâncias, a **15ª Mostra 3M de Arte** apresenta *A Cidade das Crianças*, primeira edição dedicada prioritariamente às pessoas crianças, mantendo-se aberta e acolhedora para visitantes de todas as idades. Reunindo quatro artistas convidadas e duas selecionadas por edital, *A Cidade das Crianças* apresentará seis obras públicas inéditas concebidas como dispositivos de encontro, jogo e negociação, ativando a potência das brincadeiras como forma simultânea de diversão, reflexão e experimentação coletiva.

Em uma brincadeira, um graveto pode ser colher ou espada; uma bicicleta, cavalo ou espaçonave; terra e folhas são alimento ou material de construção para castelos, trincheiras ou pirâmides. Um lençol levanta fantasmas, capas, fortes. Pequenos blocos fundam torres, abrigos, bairros, cidades. No jogo de pique-esconde, decide-se quem procura e quem se oculta – até que seja o contrário, quando o perigo muda de lado. As brincadeiras, com suas rodadas, nos mostram o tempo, os ciclos, a transformação e os fins; suas regras compartilhadas ensinam o respeito, o pacto, o comum, o desejo de vencer, a desimportância das derrotas e a importância da cooperação e da contradição. Elas nos fazem apreender os limites e potências do próprio corpo, a relação de dupla produção com os espaços e o prazer das experiências compartilhadas.



Elo 3

integração empresarial

15^a
Mostra
3M de Arte

Toda brincadeira produz uma ordem provisória, e nela reside parte de sua força política. Esses prazerosos exercícios de reordenação do mundo, em que se habita e se expande o entrelaçamento entre concreto e imaginário, não são alheios às tensões, injustiças e realidades sociais em que se encontram. Pelo contrário, o brincar é cultural, portanto, reencena formas de poder, enquanto também abre espaço para o que ainda pode vir a ser.

Em *A Cidade das Crianças*, as artistas foram convidadas a desenvolver obras interativas que disparem e estimulem situações de escuta, decisão, partilha e elaboração coletiva entre crianças. Pensadas para o espaço público e para acesso gratuito, as obras buscam atrair, acolher e reunir diferentes experiências sociais. A exposição parte do entendimento de que a vida cívica, assim como a brincadeira, exige essa arte de compor proximidades, negociar diferenças, dar duração e contorno ao tempo e ao espaço, imaginar formas de convivência.

Ao centralizar as infâncias, a mostra afirma a importância de escutar e fortalecer suas contribuições na invenção da vida coletiva nas cidades. Considerar a escuta das crianças como princípio é trazer a possibilidade de reavaliação e renovação para a vida cotidiana, é reconhecer que a cidade excede seus contornos mais visíveis e é também composta pela imaginação de novas formas de viver juntos. Afinal, as crianças nos ensinam que a cidade é, antes de tudo, um emaranhado de formas de decidir, construir, transformar e brincar juntos.

Bernardo Mosqueira

Curador

Seleção de 2 trabalhos

I. INTRODUÇÃO

I. 1. Promovida pela ELO3 INTEGRAÇÃO EMPRESARIAL Ltda. (“ELO3”) com sede à Av. Moaci, 525 conj. 308, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ 06.791.257/0001-95, a **14ª Mostra 3M de Arte** (“Projeto”) convida artistas a enviarem **propostas de obras para espaço público** para exibição na mostra, que acontecerá durante 30 dias entre os meses de setembro e outubro de 2026 em um parque público, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

I. 2. Os 02 (dois) trabalhos selecionados terão sua realização custeada pelo Projeto e serão exibidos na exposição **15ª Mostra 3M de Arte**. Os artistas selecionados serão remunerados com um cachê de participação.



Elo 3

integração empresarial

15^a
Mostra
3M de Arte

II. PARTICIPANTES

II. 1. Poderão participar deste Projeto artistas residentes no Brasil e maiores de 18 (dezoito) anos na data da inscrição, que tenham pelo menos 05 (cinco) anos de produção artística, contados a partir de sua primeira participação em exposições em espaços institucionais como, por exemplo, galerias, museus, centros culturais e espaços independentes de arte.

II.2. São inelegíveis para participar deste Projeto os funcionários da ELO3, integrantes da organização da exposição (e.g. curadoria, empresas fornecedoras) e funcionários da empresa 3M do Brasil Ltda., assim como seus cônjuges, companheiros e parentes.

II.3. Todas as pessoas elegíveis que se inscreverem passam a ser denominadas Participantes.

II.4. Os Participantes poderão ser indivíduos ou coletivos artísticos, desde que os dados de todos os Participantes sejam informados na ficha de inscrição e os coletivos concordem em efetuar a divisão do cachê de participação.

III. INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

III.1. As inscrições iniciam-se à 00h do dia 01/06/2026 e se encerram às 23h59 do dia 24/06/2026, horário de Brasília, em todo o território nacional.

III.2. Para participar, os interessados deverão submeter a inscrição por meio eletrônico, cumprindo o prazo estabelecido no item anterior, e respeitar as seguintes premissas: a. concordar com o Edital para Seleção de Trabalho, disponível no site www.mostra3mdearte.com.br e pelo Instagram @mostra3mdearte; b. acessar o site www.mostra3mdearte.com.br ou link no Instagram da mostra @mostra3mdearte, preencher a ficha de inscrição e anexar no formulário os arquivos em formato PDF necessários.

III.3. Os documentos necessários para a inscrição consistem em: a. Formulário de inscrição preenchido, que compreende as seguintes informações: • dados pessoais • biografia resumida com até 1000 (mil) caracteres • informações sobre a proposta de obra • portfólio com no máximo 05 imagens + proposta de obra com desenho técnico demonstrando sua viabilidade e adequação ao espaço escolhido e cronograma de implantação de, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias até a entrega da Obra pronta e instalada.

III.4. Cada Participante poderá enviar apenas 01 (uma) proposta.

III.5. As Obras propostas devem seguir as regras e limites estabelecidos:

a. Não é permitido escavar a grama.

b. Não é permitido fazer alterações permanentes nos espaços.

c. Não é permitido apoiar, adesivar ou colar materiais em paredes ou outras estruturas físicas do espaço.

d. Não é permitido apoiar ou pendurar materiais em árvores.

e. Não são permitidas Obras que utilizem fogo ou qualquer tipo de combustão.

f. A produção do Projeto não possui equipe de monitoramento diário da Obra; caso seja necessária intervenção periódica, tal ação deve ser prevista no orçamento.

III.6. Somente serão aceitos os materiais que preencherem conjuntamente as condições estabelecidas neste edital.



Elo 3

integração empresarial

15^a
Mostra
3M de Arte

III.7. A ELO3 se reserva o direito de recusar, a seu exclusivo critério, materiais iguais ou semelhantes, ou ainda que infrinjam ou utilizem indevidamente direitos autorais, propriedade intelectual e/ou marcas de terceiros.

III.8. Serão desclassificados da participação os materiais que desrespeitem ou violem as regras deste edital e/ou trabalhos que não se enquadrem ao Projeto.

III.9. Os Participantes serão responsáveis pelas informações fornecidas em sua inscrição. Serão automaticamente desclassificados e excluídos deste Projeto, sem necessidade de prévia comunicação, os Participantes que informarem dados cadastrais incorretos, falsos e/ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito (como, mas sem se limitar a plágio ou violação de direitos autorais ou propriedade intelectual), ou que atente contra os objetivos deste Projeto e contra as regras estabelecidas neste edital e em contrato posterior a ser firmado entre a ELO3 e os Participantes Vencedores.

IV. CURADORIA E SELEÇÃO DOS TRABALHOS

IV.1. A Seleção será realizada pelo curador Bernardo Mosqueira, com apoio técnico da ELO3, realizadora da 15^a Mostra 3M de Arte, e júri convidado.

IV.2. Os trabalhos apresentados serão analisados e selecionados no período de 24/06/2026 a 02/07/2026.

IV.3. Os trabalhos serão avaliados com base em:

- 1- Garantia da exequibilidade;
- 2- Singularidade e força da proposta;
- 3- Adequação ao contexto espacial e temporal da mostra.

IV.4. A ELO3 poderá, caso julgue necessário, contatar os Participantes por telefone e/ou e-mail para fins de esclarecimentos adicionais sobre os trabalhos apresentados.

IV.5. A ELO3 entrará em contato com os Participantes Vencedores a partir do dia 14/06/2025 através dos dados informados na ficha de inscrição.

IV.6. Caso algum Participante Vencedor não responda ou não possa ser acessado por um período de, pelo menos, 03 (três) dias corridos após a primeira tentativa de contato pela ELO3 por todos os contatos constantes na ficha de inscrição, ele poderá ser imediatamente desclassificado e substituído por outro Participante suplente, segundo a ordem de classificação do júri e da curadoria.

IV.7. A decisão da curadoria é definitiva e irrecorrível, não se admitindo contra ela nenhum recurso.

V. DIVULGAÇÃO DOS VENCEDORES

V.1. Os trabalhos selecionados serão divulgados em 03/07/2026, por meio das redes sociais (instagram e facebook) e outros meios de comunicação do Projeto.

V.2. Os trabalhos selecionados ficarão expostos na 15^a Mostra 3M de Arte, que acontecerá entre os meses de setembro e outubro de 2026, em um parque público, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

VI. PRÊMIO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS



Elo 3

integração empresarial

15^a
Mostra
3M de Arte

VI.1. Pela participação na 15^a Mostra 3M de Arte, cada Participante Vencedor (individual ou coletivo) receberá a remuneração, em forma de cachê artístico, no valor bruto de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), mediante a emissão de documento fiscal válido contra a ELO3, com referência ao Projeto.

VI.2. Será disponibilizada uma verba de produção, instalação e desinstalação do trabalho para participação no Projeto de valor bruto máximo de R\$30.000,00 (trinta mil reais), sendo que eventual sobra deste valor não poderá ser convertida em cachê. Os custos com os eventuais transportes da instalação da obra e de suas peças deverão ser compreendidos pelos R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) disponibilizados, bem como os custos de montagem e desmontagem da obra.

VI.3. A verba de produção será concedida via pagamento de faturas emitidas contra a ELO3 mediante apresentação de notas fiscais, pedidos e recibos. As contratações deverão ser previamente aprovadas pela ELO3. A verba de produção não será entregue ao Participante Vencedor.

VI.4. Os valores do prêmio e da verba de produção são montantes brutos, abarcando todos e quaisquer tributos ou encargos aplicáveis.

VI.5. O cronograma de realização do trabalho não poderá ser superior a 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

VII. RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE VENCEDOR

VII.1. A obra apresentada deverá ser inédita e corresponder exatamente à proposta apresentada no ato da inscrição.

VII.2. Toda a produção é de responsabilidade única e exclusiva do Participante Vencedor, que deverá considerar fatores como o local e a duração da exposição, o acesso do público e obedecer às diretrizes estabelecidas pela curadoria.

VII.3. A montagem deverá ser acompanhada pelo Participante Vencedor em tempo integral e é de sua total responsabilidade, sob supervisão da ELO3. A segurança durante a montagem é de responsabilidade da ELO3.

VII.4. O Participante Vencedor deverá participar da abertura da exposição. A cada Participante Vencedor residente fora de São Paulo será oferecida a hospedagem e *per diem* na cidade de São Paulo por 5 (cinco) diárias, nos termos de contrato a ser assinado com a ELO3, para a supervisão e montagem do trabalho. Caso seja necessária estadia superior a 5 (cinco) noites para a montagem do trabalho, isto deve ser previsto no orçamento do Projeto apresentado.

VII.5. O Participante Vencedor deverá estar à disposição da curadoria, da ELO3 e da Imprensa durante todo o período para esclarecer dúvidas que possam surgir e falar especialmente sobre sua carreira, sobre o projeto e sobre a exposição, sempre referindo o nome completo da exposição e a organizadora do Projeto.

VII.6. O Participante Vencedor deverá assinar contrato com ELO3 prevendo condições específicas não tratadas neste edital.

VIII. RESPONSABILIDADES DA ORGANIZADORA

VIII.1. Além do Prêmio e da concessão de verba para realização dos trabalhos, a ELO3 arcará com custos relativos a transporte, hospedagem e alimentação do Participante Vencedor nos termos previstos no contrato a ser firmado entre o Participante Vencedor e a ELO3.



Elo 3

integração empresarial

15^a
Mostra
3M de Arte

VIII.2. A ELO3 se compromete a oferecer orientação e suporte ao Participante Vencedor.

VIII.3. A organizadora se compromete a requerer a emissão de todas as autorizações necessárias perante os órgãos responsáveis.

IX. DIREITOS AUTORAIS

IX.1. A instalação será integralmente de propriedade do Participante Vencedor. Após o evento, a obra poderá ser utilizada pelo Participante Vencedor a seu critério, contanto que, se ela for novamente exposta, haja menção ao comissionamento pela 15^a Mostra 3M de Arte.

IX.2. A ELO3, a empresa 3M do Brasil Ltda., demais patrocinadores e parceiros se reservam o direito de usar a imagem do Participante Vencedor e da obra em conjunto com a exposição, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem custo adicional.

X. DISPOSIÇÕES FINAIS

X.1. A ELO3 não se responsabilizará pelas inscrições via internet que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acessos dos usuários, por erros na leitura, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

X.2. Em casos de falhas ocasionadas pela ELO3, esta possui plano de contingência para problemas nos sistemas envolvidos, a fim de não haver interrupção/falhas na execução da promoção e/ou prejuízos aos Participantes.

X.3. A ELO3 não arcará com despesas e custos que excedam a verba de produção disponibilizada no valor máximo bruto de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ou quaisquer despesas não previamente aprovadas.

X.4. Os Participantes são os únicos responsáveis pelo conteúdo entregue e veiculado pela ELO3, responsabilizando-se integralmente por suas participações na ação e colocando a ELO3 a salvo de quaisquer pleitos ou reivindicações, voluntários ou não, que envolvam a exibição de conteúdos em decorrência da presente ação cultural, assumindo, por conseguinte, todo o ônus decorrente de tais alegações, como indenizações, perdas e danos, custas judiciais e honorários advocatícios, incluindo o direito de regresso da ELO3 contra o respectivo Participante.

X.5. A participação neste edital implica na cessão do nome, imagem e som de voz dos Participantes, para fins de divulgação desta exposição, sem quaisquer ônus à ELO3 ou a seus patrocinadores e parceiros, pelo período de 5 (cinco) anos contados da data de inscrição.

X.6. Os casos omissos, dúvidas e controvérsias que possam ocorrer com relação a este Projeto e suas regras serão solucionados pela ELO3, que deve ser contatada pelo e-mail mostra3mdearte@elo3.com.br.

X.7. Este documento completo de participação da exposição 15^a Mostra 3M de Arte estará disponível no site www.mostra3mdearte.com.br.

X.8. A participação neste Projeto caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral de todas as regras estabelecidas no presente edital e posterior contrato a ser firmado entre o Participante Vencedor e a ELO3, e serve como declaração de que o Participante Vencedor não tem qualquer impedimento à participação no Projeto.



Elo 3

integração empresarial

15^a
Mostra
3M de Arte

X.9. O conteúdo do presente edital, inclusive, mas não se limitando ao local da exibição e ao cronograma de seleção e exposição, poderá ser alterado a qualquer momento, mediante aviso aos Participantes através do site do Projeto, acessível no endereço: www.mostra3mdearte.com.br.

X.10. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo como único competente para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas de ou relacionadas a este Projeto.